



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0032 Bolognesi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0032/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889.49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Plínio Brasil Milano, 607, sala 01, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.298.138/0001-60, neste ato representada pelo seu diretor **Sr. Ronaldo Marcelino Bolognesi**, portador do CPF n.º 008.006.600-30, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0161/2011 - Concorrência Pública nº 0004/2011, e no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia **para Construção de parte da Rede Coletora do centro da cidade, estação elevatória, linha de recalque, interceptor, estação de tratamento e ligações domiciliares, no Município de Xanxerê, no Município de Xanxerê.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima, por mais 04 (quatro) meses, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme requerimento e ofício em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0032/2012, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2012 e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê(SC), 01 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: